



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal 14.133/2021 (art.18)

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**  
**Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021****DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)****SECRETARIA** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**Setor Requiritante  
(Unidade/Setor/Deptº)** SECRETARIA DE TRANSPORTES**Servidor Responsável  
pela demanda** MATEUS DE OLIVEIRA**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

O presente estudo, trata sobre a análise da demanda apresentada para a contratação de empresa ou oficinas mecânica, pessoa física ou jurídica, para realização de manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânico, elétricos, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de João Dourado, e ainda, fornecimento de peças e acessórios, destinados aos referidos veículos.

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos da Prefeitura, visando preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento, para o atendimento, com segurança das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Prefeitura.

**2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

Poderão participar deste processo de contratação empresa ou oficinas mecânica pessoa física ou jurídica que estejam em endereços localizados no Estado da Bahia, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

Poderão participar desta Licitação exclusivamente Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, observando o disposto no artigo 48, I e art. 49, IV da Lei Complementar nº 147/2014.

Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no cadastro de habilitação do Setor de Licitação da Prefeitura de João Dourado.

Manter durante todo o período da vigência do contrato, todas as condições que garantam a sua habilitação na licitação e contratação.

Diante do exposto, a empresa ou oficina mecânica prestadora dos serviços, objeto do presente estudo, deverá atender aos seguintes requisitos:

**2.1 – Qualificação Técnica:**

Possui em seu quadro de funcionários, profissionais competentes e qualificados no tocante aos serviços objeto desta licitação.

A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade prevista no atr. 6º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010.

A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução dos serviços.

A Contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

Atentar para o uso dos equipamentos de segurança (EPI).

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

Os serviços tenham sido prestados regularmente;

Seja comprovado, através de pesquisa de mercado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **2.2 – Das especificações do fornecimento de peças e acessórios:**

Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha e sem uso prévio.

A empresa contratada deverá providenciar, quando houver necessidade de substituições de acessórios, componentes e peças de reposição, orçamento, com valores à vista das tabelas de preços das fabricantes, que deverão ser apresentados ao Fiscal do Contrato com o desconto contratual disposto na proposta de preços que, por sua vez autorizará ou não a execução do serviço com a possível reposição de peça e acessórios.

As peças e acessórios fabricados no Brasil ou no estrangeiro para veículos de fabricação nacional ou estrangeira e de venda regular no Brasil, serão fornecidos pelo preço de tabela, no mercado nacional, dos fabricantes ou revendedores autorizados dos veículos, com o percentual de desconto ofertado na Proposta de Preços do licitante para cada uma das fabricantes. A empresa contratada deverá apresentar junto com o orçamento a indicação do nome do fornecedor e telefone.

A empresa ou oficina mecânica deverá apresentar ao Fiscal do Contrato as peças e acessórios substituídos devido a reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.

A empresa ou oficina mecânica contratada, será responsável pelo descarte dos produtos descritos no subitem anterior, após conferência pela fiscalização do contrato.

## **2.3 – Das especificações dos serviços de manutenção de veículos leve e pesado:**

A empresa ou oficina mecânica contratada deverá realizar sempre que solicitada, os serviços de revisão do motor, do sistema de transmissão, do sistema de freios, do sistema de direção, do sistema de arrefecimento, do sistema de suspensão e do sistema elétrico e eletrônico, realizando assim a manutenção preventiva e quando necessário a manutenção corretiva.

- Os serviços de manutenção dos veículos serão pagos, considerando a hora/trabalho para mão de obra e pelo percentual de desconto do preço à vista das tabelas das montadoras para peças e acessórios utilizados.

- Nas trocas de óleos lubrificantes só serão pagos os itens adquiridos (óleo e filtros), não devendo ser cobrada a mão de obra da troca como o convencionado e praticado pelo mercado de serviços dessa natureza.

#### **2.4 – Dos serviços de lanternagem, funilaria, pintura e capotaria:**

A empresa ou oficina de funilaria e pintura contratada deverá realizar quando solicitada os serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral; reforma ou recuperação de assentos, forros do teto e laterais, com material de mesmo padrão e qualidade. Deverão ser realizados sempre que for demandado, após avaliação e aprovação pelo Fiscal do Contrato.

- A empresa ou oficina contratada deverá realizar a substituição dos vidros e espelhos sempre que for necessário, visto não ser possível prever a necessidade de sua ocorrência.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Foram realizadas a pesquisa de preços em 03 (três) empresas prestadoras de serviços do mesmo ramo da contratação deste objeto (Peças e Acessórios), a fim de identificar nestas contratações o melhor preço, observando a existência de novas metodologia, tecnologias ou inovações que melhor atentam as necessidades da Administração.

A pesquisa de preços referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos está baseado nos serviços já contratados nos anos anteriores.

As empresas que participaram da pesquisa de preços quanto ao objeto (Peças e Acessórios) foram:

- A empresa COMEROL – CNPJ: 35.795.587/0001-57
- A empresa ED PEÇAS – CNPJ: 32.423.569/0001-56
- A empresa AUTOPEÇAS IRECÊ – CNPJ: 06.720.604/0001-99

### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS E ECÔNOMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO.**

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a contratação de empresa ou oficina mecânica pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, lanternagem, pintura e capotaria nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a Prefeitura Municipal de João Dourado, e ainda, fornecimento de peças e acessórios, destinados aos referidos veículos, na modalidade de inexigibilidade por meio de CREDENCIAMENTO.

A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação de empresa ou oficina mecânica pessoa física ou jurídica, especializada nos serviços técnico automotivo (manutenção preventiva e corretiva).

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa, considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota de veículos desta Prefeitura para cumprimento das atividades essenciais e, deverão observar as disposições contidas no Termo de Referência.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços e referência, a contratação ainda será conduzida na modalidade de inexigibilidade por meio de CREDENCIAMENTO, o que tratará ampla participação de interessados que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

**5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

O quantitativo a ser licitado referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, está baseado nos serviços já contratados em anos anteriores.

#### Da Descrição da Necessidade da Contratação.

Serviços/Peças Acessórios/Pneus	Descrição
<b>Manutenção Veicular</b>	Serviço de manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, lanternagem em geral, funilaria, vidraçaria, capotaria e pintura, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes, acessórios e, outros materiais, quando necessário, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo e seus anexos), compreendendo fornecimento e instalação de peças e acessórios originais, genuínos de primeira linha.

#### Do Detalhamento dos Veículos Leve/Pesado e Máquinas.

ANO FAB.	PLACA	RENAVAN	MODELO	MARCA	COR
2010	NTW-2834	256955735	UNO	FIAT	BRANCA
2009	JSX - 6944	191436755	MOTO FAN	HONDA	PRETA
2010	NYM - 6059	280082657	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELA
2013	OZP- 9669	1024939402	ONIBUS	IVECO	AMARELA



2014	OZK-1594	1205070491	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELA
2010	NYM- 4222	280073496	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELA
2010	NYP- 5850	300233388	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELA
2014	OZK- 1698	1205070130	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELA
2014	OZO- 7049	1021269481	ONIBUS	MERCEDES BENZ	AMARELA
2014	OZO- 6838	1022467864	ONIBUS	MERCEDES BENZ	AMARELA
2018	PLC - 2045	1157549320	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELA
2014	OVV- 3371	996118250	S-10 C/D	CHEVROLET	PRATA
2018	PLR3I56	1192408656	RANGER XLS	FORD	BRANCA
2019	PLQ2B26	1189381661	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2019	PLQ1F42	1189385764	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	BRANCA
2019	PLT5J83	1197456586	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2019	PLT2I12	1197454060	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2022	RDQ0F47	1289134356	SW4	TOYOTA	BRANCA
2022	RPG4J09	1316621780	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2022	RPG2H61	1316623456	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2022	RPG7F22	1316622816	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2022	RPH7B26	1317415474	VAN	FORD	BRANCA
2022	RPK3F89	1324529099	STRADA ENDU	FIAT	BRANCA
2022	RPK6B04	1324945645	FIORINO	FIAT	BRANCA
2008	JRF-3395	957233043	GOL	VOLKSWAGEM	CINZA
2019	RDB2C94	1257259293	MOTO	HONDA 160 FAN	CINZA
2022	RPN8B92	1331561490	VAN	FORD	BRANCA
2022	RTP2I10	1337000695	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELO
2022	RPU6G74	1345665625	ONIBUS	VOLKSWAGEM	AMARELO
2022	RPM8H84	1330327176	VAN	FORD	BRANCA
2013	OUO- 1772	566856468	VOYAGE	VOLKSWAGEM	BRANCA
2012	NZR- 3973	458526991	GOL	VOLKSWAGEM	PRETA
2014	PJE- 1640	1045908093	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2014	OZH- 2442	1013720056	SPIN	CHEVROLET	BRANCA
2006	JQF- 1974	898625580	MOTO BROZ	HONDA	AZUL
2009	JSG- 4445	143327364	MOTO FAN	HONDA	PRETA
2014	OZD- 5642	1005180587	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2015	PJU- 6140	1080226629	AMAROK	VOLKSWAGEM	BRANCA
2017	PKW-7778	1143265510	GOL	VOLKSWAGEM	BRANCA
2018	PLA-0562	1152875750	MOTO	YAMAHA	VERMELHA
2018	PLG-1084	1167482899	GOL 1.0	VOLKSWAGEM	BRANCA
2014	OZI- 5170	1075032293	SAVEIRO	VOLKSWAGEM(ambulância)	BRANCA
2010	NTO- 3739	226731197	CORRIE	FORD (ambulância)	BRANCA
2013	OZF- 1683	1008744490	KGOO	RENAULT (ambulância)	BRANCA
2012	OKV- 6136	502253592	MASTER	RENAULT (ambulanci)SAMU	BRANCA
2010	NZC-2054	344377008	DAILY	IVECO (carro odontológico)	VERDE/BRAN
2011	NZM-5957	416194788	MICRO ONIBU	MARCOPOLO/VOLARE	BRANCA



2016	PKI-0460	1110414460	SAVEIRO	VOLKSWAGEM(ambulância)	BRANCA
2018	PKZ-8799	1150159216	MONTANA	CHEVROLET (ambulância)	BRANCA
2018	PLB-2843	1154006279	MONTANA	CHEVROLET (ambulância)	BRANCA
2018	PLL8J74	1177934741	MONTANA	CHEVROLET (ambulância)	BRANCA
2018	PLK-6197	1175605473	MASTER	RENAULT (VAN)	BRANCA
2018	PLS4E70	1190425316	MONTANA	CHEVROLET (ambulância)	BRANCA
2021	RCO8G67	1227292918	SPRINT	MERCEDES BENZ (SAMU)	BRANCA
2021	RDH5F15	1267898353	MICRO ONIBUS	VOLARE	BRANCA
2021	RDR1A77	1291386685	VAN	RENAULT	BRANCA
2022	RPH6H24	1317394086	VAN	RENAULT	BRANCA
2009	JSX- 1193	191435759	MOTO FAN	HONDA	PRETA
2013	OUR- 3071	585350353	C. PIPA	FORD/CARGO	BRANCA
2014	OVB- 4207	996557512	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	BRANCA
2019	PLW4H59	1204951532	STRADA	FIAT	BRANCA
2006	JLU- 7253	880074116	CG125	HONDA	PRATA
2014	OLB- 0003	515015911	AMAROK	VOLKSWAGEM	PRATA
2014	OVB- 5115	996564950	VOYAGE	VOLKSWAGEM	BRANCA
2014	OVB-1849	996561587	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	BRANCA
2009	JSG- 9782	143327925	MOTO FAN	HONDA	PRETA
1990	BO- 6225	219251410	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM	BRANCA
1989	CO- 8779	215299230	CAÇAMBA	MERCEDES BENZ	VERDE
2008	JRZ- 5790	119667150	UNO	FIAT	PRATA
2005	JLU - 3181	874370108	UNO MILLE	FIAT	VERMELHO
2014	OVB- 4701	996564527	SAVEIRO	VOLKSWAGEM	BRANCA
2014	Ouz- 0637	993033156	CAÇAMBA	VOLKSWAGEM	BRANCA
2016	PKI-2770	1110470948	MOTOCICLETA	HONDA/POP100	PRETA
2022	RPT8I38	1337405393	CAÇAMBA	IVECO	BRANCA
2023	SVG5F50	1354485880	C. PIPA	IVECO	BRANCA
2023			PATROL	XCMG	AMARELA
2012			PATROL 1	NEW HOLLAND RG140B	AMARELA
2023			PATROL 2	NEW HOLLAND RG 140B	AMARELA
2012			RETROESC.	JCB	AMARELA
2014			RETROESC.	CARTEPILAR	AMARELA
2014			PÁ ENCHEDEIR	HYUNDAI	AMARELA
2015			TRATOR	NEW HOLLAND	AZUL
2018			RETROESC.	JOHN DEERE	AMARELA
2018			RETROESC.	NEW HOLLAND	AMARELA
1972			TRATOR-62	VALMET (Gameleira)	AMARELA
1974			TRATOR-65	VALMET (Sede)	AMARELA

**6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR H/HOMEM	VALOR ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE, PESADO E MÁQUINAS.	---	---	---	R\$ 2.699.347,80
02	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFADOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 106,67	R\$ 106.670,00
03	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFADOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MAQUINAS.	1000	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS	1000	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
06	SERVIÇO DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	3500	H/HM	R\$ 100,00	R\$ 350.000,00
	SERVIÇO DE MECÂNICA:				

07	MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MAQUINAS.	3500	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 396.665,00
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) MECÂNICA LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
09	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS.	1000	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 4.102.672,80</b>

Valor (R\$) 4.102.672,80

Considerando os preços praticados no mercado, o valor estimado global é de R\$ 4.102.672,80 (quatro milhões, cento e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos) e está baseado nos valores dos serviços contratados nos anos anteriores e na pesquisa de preços de peças e acessórios.

Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL.

Não aplicável. Por se tratar da modalidade de inexigibilidade de uma contratação direta através do método de CREDENCIAMENTO, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim pré-qualifica todos os interessados que preenchem os requisitos previstos no Edital.

#### 8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessário o proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende a toda necessidade existente.

#### 9. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANETAMENTO DO

**ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

**10. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL.**

Com a adoção de solução de contratação de empresa ou oficina mecânica especializada em manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores, visa a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Prefeitura.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.**

Não há necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

A empresa ou oficina mecânica contratada, deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução CONAMA nº 362/2005; da Resolução CONAMA nº 416/2009; da Resolução CONAMA nº 340/2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileira – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Em razão do automóvel ser um dos produtos que poluem o meio ambiente, seja durante o seu desenvolvimento, sua utilização e também em quanto a sua reparação, neste sentido é de grande importância a observação que as oficinas e centro de reparação possuem processos ambientalmente sustentáveis e contam com procedimentos de descartes e reparos adequados. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza, o fornecedor deverá atender aos seguintes procedimentos durante a prestação dos serviços:

Alocar os resíduos passíveis de reciclagem coletados, nos contêineres próprios destinados à coleta seletiva.

Para serviços de funilaria, o fornecedor deverá desenvolver um processo de descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando para empresas de reciclagem.

Para os serviços de pintura, o fornecedor deverá desenvolver um processo de reciclagem do solvente utilizado para lavagem de pistolas de pintura ou peças, quando do seu descarte correto. Da mesma forma para os materiais contaminados, como embalagem de tinta, papel de mascaramento e estopa.

Possuir cabine de pintura com sistema de filtragem, com substituição do filtro de acordo com as especificações do fabricante, além de pistola com tecnologia para economia de tinta como pintura à base de água por ser menos nociva.

Propiciar o recolhimento de óleo lubrificante acabado à destinação de reciclagem por meio de processo de refino, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, nos termos das Resoluções CONAMA nº 362/2005 e Resolução CONAMA nº 450/2012.

Encaminhar baterias para destinação ambientalmente adequada, de responsabilidade do fabricante ou importador. A destinação ambientalmente adequada é a destinação que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final de acordo com a legislação ambiental vigente. Essa obrigação visa ao atendimento da Resolução CONAMA nº 401/2008.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

### **13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores e, considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva), é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Prefeitura.

Desta forma, consideramos viável a realização de nova contratação.

### **14. DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 15.527, de 8 de novembro de 2011).**

### **15. RESPONSÁVEIS**

Submetemos o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

João Dourado Ba., 07 de junho de 2024.



---

MATEUS DE OLIVEIRA  
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

---

MATEUS DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Transportes

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. SECRETARIA SOLICITANTE**

Secretaria Municipal de Transportes

**2. OBJETO:**

Credenciamento de pessoas (físicas e ou jurídicas) para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos automotores, com fornecimento de peças e acessórios de reposição da frota do município de João Dourado-Ba.

**3. JUSTIFICATIVA:****3.1 – Da necessidade da contratação:**

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos da Prefeitura, visando preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de conservação e funcionamento, para o atendimento, com segurança das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Prefeitura.

**4. DESCRIÇÃO DO OBJETO.****4.1.** São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR H/HOMEM
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE, PESADO E MÁQUINAS.	—	—	—
02	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFADOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 106,67

03	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFADOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MAQUINAS.	1000	H/HM	R\$ 113,33
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 100,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS	1000	H/HM	R\$ 113,33
06	SERVIÇO DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	3500	H/HM	R\$ 100,00
07	SERVIÇO DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MAQUINAS.	3500	H/HM	R\$ 113,33
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) MECÂNICA LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 110,00
09	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS.	1000	H/HM	R\$ 113,33

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A adjudicatária fica obrigada a entregar/prestar os produtos/serviços, quando solicitado através de Ordem de Compras/Serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, no prazo não superior a (05) dias úteis, contados da data do recebimento da respectiva Ordem.

**5.2.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**5.3.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados nas Secretarias

Solicitantes do Município de João Dourado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 11h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**5.4.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## **6. DA GARANTIA**

**6.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## **7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

A despesa orçamentária decorrente da execução deste contrato correrá à conta das dotações vigentes, especificadas no Contrato decorrentes deste processo de Credenciamento.

## **8. VIGÊNCIA**

A contratação terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- . Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- . Seja comprovado, através de pesquisa de mercado que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- . Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- . Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

### **10. HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA**

**10.1.** Registro Comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de Empresa Individual;

**10.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade Comercial; e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado dos documentos referentes às eleições de seus administradores;

**10.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da Diretoria em Exercício, devidamente registrado em cartório;

**10.4.** Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.5.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC/MF ou CNPJ);

**10.6.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, em vigor, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei consoante determina a Portaria nº 358 de 05 de setembro de 2014 com as alterações da portaria 443 de 17

de outubro de 2014;

**10.7.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**10.8.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

**10.9.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

**10.10.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

#### **11. SE PESSOA FÍSICA:**

**11.1.** Registro de Identidade Profissional;

**11.2.** Cadastro de Pessoa Física expedido pelo Ministério da Fazenda (CPF/MF);

**11.3.** Comprovante de endereço;

#### **12. PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS:**

**12.1.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade (pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual);

**12.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;

**12.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor.

#### **13. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**13.1.** Documentação do responsável técnico: cópia do Registro Geral (R.G.), Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e Registro no Conselho Profissional da Categoria se cabível;

**13.2.** Relação nominal dos profissionais que irão realizar os serviços, informando nome, CPF, categoria, especialidade, endereço.

#### **14. SE PESSOA FÍSICA:**

**14.1.** Comprovação de inscrição junto ao Conselho Regulador da Profissão com status regular/ativo;

**14.2.** Certidão negativa de processo junto a Comissão de Ética do Conselho Regional a qual está submetido;

#### **15. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**15.1.** Declaração de plena concordância e atendimento às exigências do edital, conforme Anexo II;

**15.2.** Proposta de preços e declaração de dados cadastrais, conforme Anexo III;

**16.** A inscrição no credenciamento não garante a contratação do interessado, podendo, no entanto, vir a prestar os serviços objeto deste edital de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

**17.** As pessoas físicas e ou jurídicas que tiverem suas inscrições deferidas farão parte do cadastro do Município e poderão ser contratados pela Administração Municipal;

**18.** Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

**19.** A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista neste edital e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), serão substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) com vigência a partir de 03/11/2014.

**20.** A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará o Proponente.

**21.** Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

**22.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

**22.1.** se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

**22.2.** se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**22.3.** A Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**22.3.1.** Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**22.3.2.** A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Presidente da Comissão de Licitações.

**22.3.3.** Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

**22.3.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação.

**23.** Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

**24.** Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura dos envelopes de credenciamento.

**25.** O Proponente obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, observadas as penalidades cabíveis.

**26.** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que entregues de forma tempestiva, no endereço da sede da prefeitura ou entregues por portador com poderes para praticar atos durante a sessão.

**27.** Para praticar atos durante a sessão, o portador do envelope deverá apresentar os seguintes documentos:

**27.1.** Tratando-se de representante estatutário legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual

estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**27.2.** Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao credenciamento, inclusive para assinar atas e documentos, desistir do direito de interpor recursos e transigir, acompanhado do documento de identidade do procurador e cópia de documento dentre os indicados, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**27.3.** Será permitida manifestação de apenas um representante para cada proponente, desde que esteja autorizado para tanto em documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um proponente.

A falta de apresentação ou a incorreção de qualquer documento exigido, bem como a ausência do interessado ou do seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação dos credenciados; entretanto, este(s) ficará(ão) impedido(s) de participar(em) dos atos na sessão.

## **28. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**28.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

**28.1.1.** provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

**28.1.2.** definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

**28.2.** O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

**28.3.** Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

**28.4.** No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto nas Leis 14.133/2021, 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019.

## **29. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório do Chamamento Público e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

a) Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

- b) Prestar os serviços de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e no presente contrato, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente da Administração;
- c) zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- d) comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- e) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- f) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- h) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas ao objeto do contrato;
- i) adimplir os serviços exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;
- j) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- k) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infra estrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
- l) trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- m) manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte dos bens;
- n) emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
- o) cumprir fielmente as exigências do edital.

### **30. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- a) notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva entrega dos materiais, fixando prazo para corrigi-la;
- b) rejeitar todo e qualquer material em desconformidade com as especificações do edital;
- c) fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- d) efetuar o pagamento pela execução do contrato nos termos do edital;

e) proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

### **31. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

**31.1.** Atividade exercida de modo sistemático pela Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e do servidor designado Alex Alves Monteiro.

### **32. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**32.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**32.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**32.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**32.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**32.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

### **33. PENALIDADES**

**33.1.** A CONTRATADA, deixando de entregar os documentos exigidos, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o município e se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e demais cominações legais.

**33.2.** Ficam estabelecidos dos seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando houver descumprimento contratual:

**33.2.1.** 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na prestação do serviço, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, limitada ao valor total até o 30o (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos serviços constantes na Nota de Empenho.

**33.2.2.** 15% (quinze por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da CONTRATADA injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o município, em



face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**33.3.** O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante.

**33.4.** As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como previstas nas Leis Federais nº. 10.520/2002, 14.133/2021 e Decreto 10.024/2019, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

#### **34. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Mateus de Oliveira

João Dourado Ba., 10 de junho de 2024.

Mateus de Oliveira

Secretário Municipal de Transportes

**ANEXO I - PLANILHA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR H/HOMEM	VALOR ESTIMADO
01	FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DE MECÂNICA LEVE, PESADO E MÁQUINAS.	—	—	—	R\$ 2.699.347,80
02	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFADOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 106,67	R\$ 106.670,00
03	SERVIÇOS DE CARROCERIA: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, LIMPEZA DE ESTOFADOS DOS BANCOS E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MAQUINAS.	1000	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 100,00	R\$ 100.000,00
05	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) – MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS	1000	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
06	SERVIÇO DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA VEÍCULOS LEVE EM GERAL	3500	H/HM	R\$ 100,00	R\$ 350.000,00



07	SERVIÇO DE MECÂNICA: MECÂNICA EM GERAL E SERVIÇOS SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA). MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MAQUINAS.	3500	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 396.665,00
08	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) MECÂNICA LEVE EM GERAL	1000	H/HM	R\$ 110,00	R\$ 110.000,00
09	SERVIÇOS ELÉTRICOS E SIMILARES (PREÇO MÁXIMO POR HOMEM/HORA) MECÂNICA VEÍCULOS PESADO E MÁQUINAS.	1000	H/HM	R\$ 113,33	R\$ 113.330,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 4.102.672,80</b>